



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.212– Sexta-feira, 12 de julho de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETO Nº 550, DE 09 DE JULHO DE 2024.....	1
PODER LEGISLATIVO.....	1
Sem matéria para esta edição.....	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	1
Sem matéria para esta edição.....	1
EXPEDIENTE.....	1

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 550, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Altera Dispositivo do Decreto Municipal 548/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal; Considerando a realização das comemorações alusivas à Emancipação Política do Município, comemorada de 1 a 5 de julho de 2024; Considerando os festejos alusivos à Padroeira Municipal, que se estende até o dia 26 de julho de 2024; Considerando as disposições do Decreto Municipal de no 547, de 26 de março de 2024;

Considerando questões de ordem técnica e de logística, etc.,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os quantitativos de pagamento de diárias de 50 (cinquenta) para 60 (sessenta), dispostos no inciso I, do Art. 1º, do Decreto Municipal no 547, de 26 de março de 2024, alterando o valor total de R\$ 5.000,00 para R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único. A alteração de que trata o caput deste artigo se dá em decorrência do apoio logístico necessário.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas para tal fim.

Art. 3º Este entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com